

## **Emenda da CFT - até mais R\$ 5 bi para o Judiciário**

### **Mas, não garantiria PCS Integral Em 2013**

Embora a emenda ao PLDO de 2013 – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, que foi aprovada na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, apresentada pelo Deputado João, tenha sido posteriormente rejeitada, a discussão pode continuar em razão de declarações de diversos parlamentares, inclusive do Relator do PLDO no sentido da apresentação de proposta (s) que envolva o cálculo de uma média de gastos entre os Poderes.

Esta é razão pela qual, continuou-se a considerar o teor da emenda, para Estudos do Departamento Econômico do Sintrajud/SP, com a consequente elaboração do presente texto.

Começando por explicar os cálculos realizados<sup>1</sup>, partiu-se do orçamento total do ano, sendo abatido desse montante, os valores liquidados com despesas de exercícios anteriores e de sentenças judiciais, conforme prevê a emenda, chegando-se, dessa maneira, a base de cálculo do ano.

Em 2009, a base de cálculo foi de uma folha de pagamento de R\$ 19,9 bilhões.

As Receitas Correntes Líquidas – RCL desse ano foram de R\$ 437,1 bilhões.

Assim, de acordo com o texto da emenda, em 2009, o valor do comprometimento das despesas em relação às RCL, foi de 4,5589%.

Realizando os cálculos da mesma maneira que nesse ano, foi apurado em 2010 que a despesa de pessoal é de 4,1733%, e, em 2011 de 3,8159%, em relação às RCL.

<i>Ano</i>	<i>Despesas de Pessoal - Judiciário</i>	<i>Receitas Correntes Líquidas</i>	<i>% de Comprometimento</i>	<i>% Aumento RCL</i>
Base de Cálculo 2009	19.931.375.082	437.199.400.000	4,5589%	
Base de Cálculo 2010	20.861.012.327	499.866.600.000	4,1733%	14,33%
Base de Cálculo 2011	21.319.894.913	558.706.000.000	3,8159%	11,77%

Assim, entre 2009 e 2011, foi de 12,5481% o comprometimento total das despesas de pessoal em relação às RCL.

A média desses três anos, portanto, foi de 4,1827%.

Total do Comprometimento da Receita Corrente Líquida entre 2009 e 2011	12,5481%
<b>MÉDIA do Comprometimento da Receita Corrente Líquida entre 2009 e 2012</b>	<b>4,1827%</b>

Em 2012, a despesa estimada como Base de Cálculo, é de R\$ 22,2 bilhões, correspondendo a 3,6020% das RCL.

Como para 2013, a emenda aprovada (e, depois rejeitada), previa a aplicação da média dos anos de 2009 a 2011, que é de R\$ 4,1827%, o valor das despesas de pessoal, poderia chegar a R\$ 28,1 bilhões.

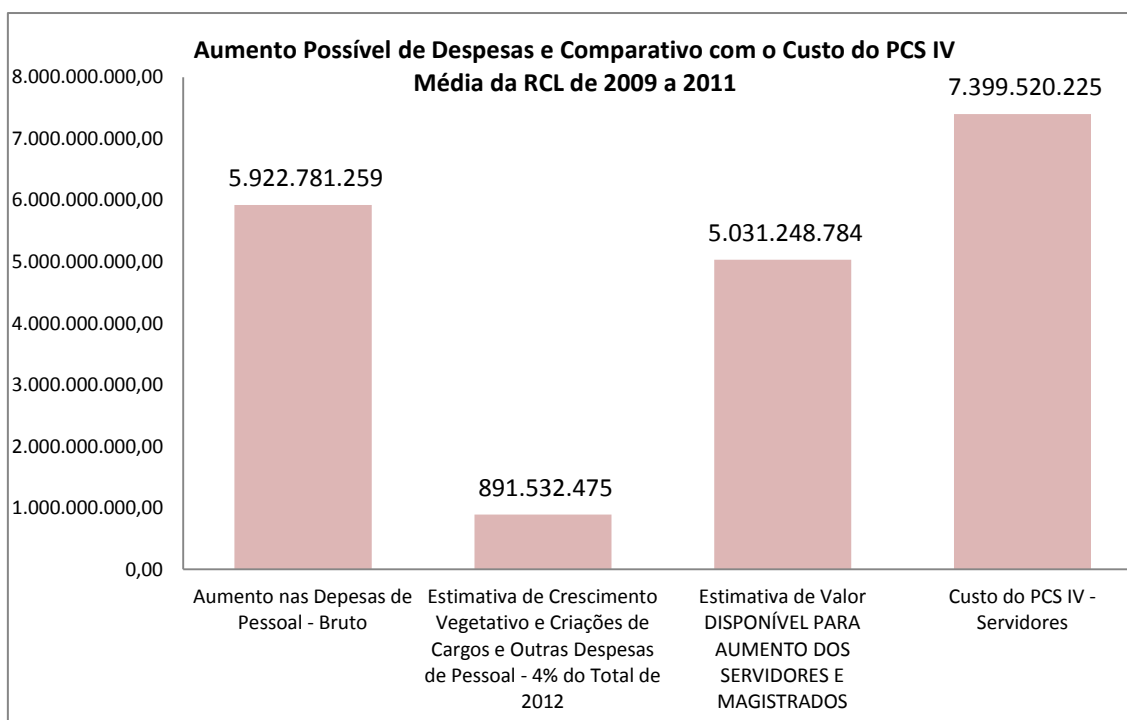
<i>Ano</i>	<i>Despesas de Pessoal - Judiciário</i>	<i>Receitas Correntes Líquidas</i>	<i>% de Comprometimento</i>	<i>% Aumento RCL</i>
Base de Cálculo 2012	22.288.311.863	618.779.000.000	3,6020%	10,75%
Base de Cálculo 2013	28.211.093.122	674.469.110.000	4,1827%	9,00%

O aumento BRUTO estimado para 2013 seria de R\$ 5,9 bilhões. Considerando em 4% o crescimento vegetativo e outros compromissos com o aumento da folha de pagamento, como a contratação de servidores, o valor disponível seria de R\$ 5,0 bilhões.

<b>Aumento nas Despesas de Pessoal - Bruto</b>	<b>5.922.781.259</b>
Estimativa de Crescimento Vegetativo e Criações de Cargos e Outras Despesas de Pessoal - 4% do Total de 2012	891.532.475
<b>Estimativa de Valor DISPONÍVEL PARA AUMENTO DOS SERVIDORES E MAGISTRADOS</b>	<b>5.031.248.784</b>
Custo do PCS IV - Servidores	7.399.520.225
<b>Valor a ser Coberto do Custo do PCS IV</b>	<b>67,99%</b>

O custo do PCS, dos servidores, conforme cálculo informado pelo STF é de R\$ 7,3 bilhões.

Assim seria possível um aumento de 67,99% do custo total do PCS, que equivaleria a pouco mais de 2/3 do valor do aumento previstos nas remunerações.



Foram estimadas outras possibilidades, conforme sugeridas em diversas discussões no âmbito do Congresso Nacional.

Se, for alterado o período para cálculo da **média de 2009 a 2012**, o total disponível cairia para R\$ 4,0 bilhões, 54,76% do aumento previsto no PL6613/09.

Aumento nas Despesas de Pessoal - Bruto	4.943.572.961
Estimativa de Crescimento Vegetativo e Criações de Cargos e Outras - 4% do Total de 2012	891.532.475
<b>Estimativa de Valor DISPONÍVEL PARA AUMENTO DOS SERVIDORES E MAGISTRADOS</b>	<b>4.052.040.486</b>
Custo do PCS IV - Servidores	7.399.520.225
<b>Valor a ser Coberto do Custo do PCS IV</b>	<b>54,76%</b>

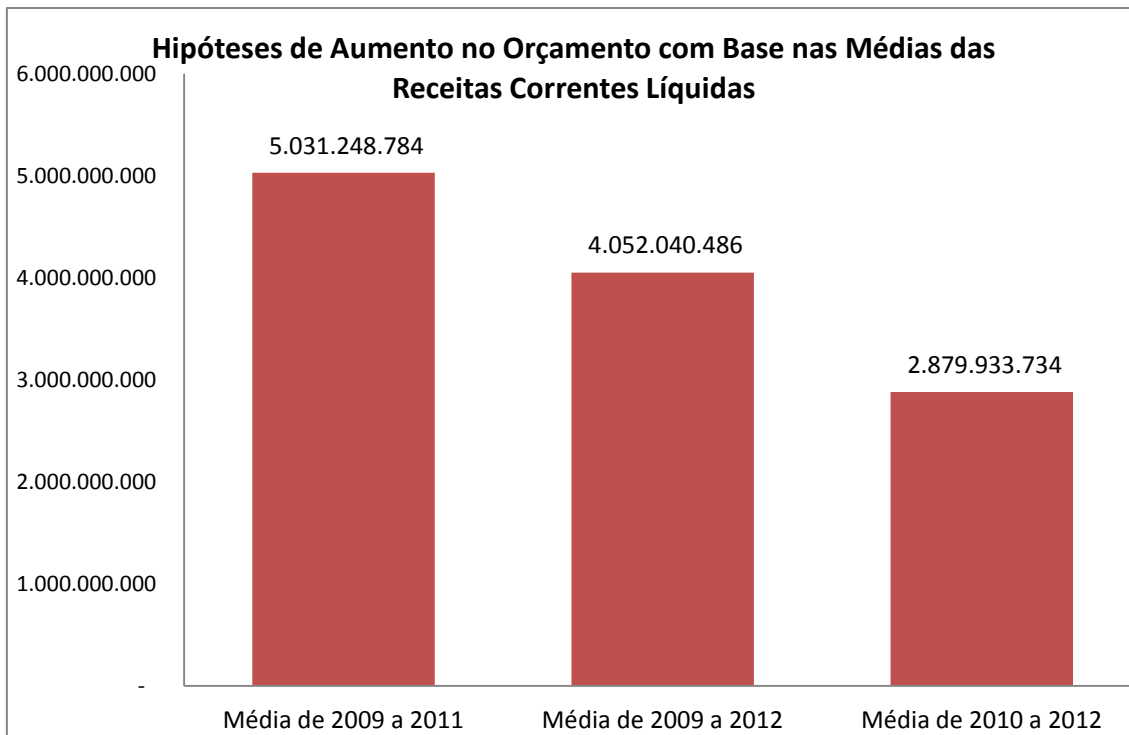
Numa nova hipótese, também discutida no Congresso Nacional, da **média de 2010 a 2012**, o montante disponível para o PCS IV, seria menor ainda, de R\$ 2,8 bilhões, ou 38,92% do impacto orçamentário do mesmo na folha de pagamento.

Aumento nas Despesas de Pessoal - Bruto	3.771.466.208
Estimativa de Crescimento Vegetativo e Criações de Cargos e Outras - 4% do Total de 2012	891.532.475
<b>Estimativa de Valor DISPONÍVEL PARA AUMENTO DOS SERVIDORES E MAGISTRADOS</b>	<b>2.879.933.734</b>
Custo do PCS IV - Servidores	7.399.520.225
<b>Valor a ser Coberto do Custo do PCS IV</b>	<b>38,92%</b>

Note-se que como os salários estão congelados há anos, e, como as RCL estão crescendo, os percentuais de comprometimento dessas em relação as remuneração sucessivamente irão cair.

Ou seja, sempre que se calcular uma média, a cada ano a ser considerado mais recente, irá diminuir o valor médio de aumento na folha.

E, quanto mais tempo demorar em isso ocorrer, menor será o percentual, e, portanto, menor o orçamento disponível para aumento nas remunerações.



Outro aspecto importante a ser avaliado, é que conforme Estudo recente do Departamento Econômico do Sintrajud<sup>ii</sup>, em 2013 faltaria R\$ 23,8 bilhões no orçamento de pessoal para o Judiciário atingir o limite de gastos, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Quantia suficiente para pagar mais de 4 PCS IV, de acordo com o critério de apuração de limites da LRF, onde o base de cálculo do impacto seria de R\$ 5,7 bilhões.

Vale lembrar que embora a emenda crie um novo limite para o orçamento de 2013, além dos inúmeros já previstos na LRF, os critérios para apuração dos valores disponíveis para a emenda são diferentes daqueles da LRF, pois para a mesma, além da retirada dos valores da sentenças judiciais e despesas de exercícios anteriores, deverão ser abatidos também os montantes da contribuição patronal e dos servidores ao PSSS.

Assim, apesar da imensa dificuldade imposta pelo governo no sentido de atender qualquer pleito salarial dos servidores, e que neste quadro a vinda de uma quantia estimada, conforme acima de R\$ 5,0 bilhões para o orçamento de pessoal em 2013, possa significar um avanço em termos remuneratórios.

Não se pode desconsiderar que, o conteúdo da emenda, ao criar um novo limite de gastos, em princípio somente para 2013, pode dependendo das circunstâncias, trazer problemas para o atendimento das demandas salariais dos servidores.

Já que obviamente o cinismo por parte do governo e da grande mídia quando se trata de discussões salariais dos servidores, vai empurrar as discussões sempre para o pior patamar para os trabalhadores, no sentido de continuar priorizando o dinheiro público para os grandes empresários e banqueiros, por via da política de pagamento de juros da dívida, isenções fiscais, empréstimos subsidiados e outros benefícios.

De pronto, já não seria possível aplicar o PCS integral em 2013, embora no próximo ano, a categoria judiciária, vá completar 7 anos sem reajuste, e o impacto do mesmo na folha, se forma pago INTEGRALMENTE desde janeiro de 2013, representar bem menos do que a inflação que deverá se acumular até esse ano.

Hoje, a relação custo do PCS IV e inflação acumulada desde junho de 2006, já menor, em cerca de 6%<sup>iii</sup>.

Assim, é necessário um cuidado especial, quando se tratar dessa discussão, para poder garantir a defesa dos salários da categoria judiciária.

São Paulo, 13 de Agosto de 2012.

Washington Luiz Moura Lima

Coordenador do Departamento Econômico do Sintrajud/SP

---

<sup>i</sup> Anexo ao presente texto há conjunto de tabelas e gráficos, detalhando a metodologia utilizada para os cálculos, a fontes e dados e outras informações relevantes.

<sup>ii</sup> Anteriormente enviado, e disponível no sítio [www.sintrajud.org.br](http://www.sintrajud.org.br)

<sup>iii</sup> Veja Estudo do Departamento Econômico a respeito disponível sítio [www.sintrajud.org.br](http://www.sintrajud.org.br)